



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Diretoria de Compras e Contratos**

Ofício SEMAD/DICOC nº. 14/2020

Belo Horizonte, 03 de junho de 2020.

Aos Licitantes em questão.

**Assunto: Esclarecimentos - Concorrência 01/2020 - Processo de Compra 1371001 2/2020**

Prezados Licitantes,

Em continuidade aos esclarecimentos, seguem as respostas dos questionamentos apresentados após o Ofício SEMAD/DICOC nº. 13/2020 até a data:

**Questionamento nº 05:**

**Pergunta:** *"Entendemos que, na realização do desenvolvimento do poço (138), será utilizado o compressor (vazão mínima de 175 PCM e pressão 250 PSI) apenas para a etapa de limpeza, desobstrução e recuperação da profundidade e capacidade da vazão, sendo que, o teste de vazão e recuperação será realizado com o conjunto de bomba do poço, correto?"*

**Esclarecimento:**

A empresa contratada deve ter todos os equipamentos necessários à realização dos serviços previstos: - desenvolvimento do poço nas etapas de limpeza, desobstrução e recuperação da vazão, incluídos o teste de vazão e de recuperação. Sendo assim, é necessário o uso do conjunto de bomba de poço quando for o caso.

**Questionamento nº 06:**

**Pergunta:** *"Para fins orçamentário, qual a quantidade e composição do derivado de cloro, por poço (138), foi estimada para a realização de desinfecção?"*

**Esclarecimento:**

Tendo como base o Anexo I - Termo De Referência tem-se a base de 200 ml de hipoclorito de sódio dentro do poço. 2h altura do poço durante 4 horas depois da limpeza.

**Questionamento nº 07:**

**Pergunta:** *"Para fins orçamentário e equalização das propostas, qual a quantidade de poços prevista para construção da proteção do poço em concreto (1m x 1m x 0,2m) e colocação de um flange no tubo de 8", com 8 furos de 3/4", parafusos com porca?"*

**Esclarecimento:**

Conforme o Anexo I - Termo De Referência serão em 69 poços que terão aplicação aos sistemas de dessalinização que serão implantados.

**Questionamento nº 08:**

**Pergunta:** *“As análises laboratoriais dos parâmetros físico-químicos das fontes hídricas que abastecem as localidades, incluindo o permeado e concentrado, quando houver sistema de dessalinização (dessalinizador) em funcionamento, deverão estar em conformidade com os parâmetros deste TERMO DE REFERÊNCIA e atender à Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Para fins orçamentário e equalização das propostas, qual a quantidade de pontos/amostras foram previstos?”*

**Esclarecimento:**

Deverão ser realizadas as análises físico químicas dos 138 poços selecionados para a etapa do teste de vazão, devendo as amostras serem recolhidas após os testes de vazão, sendo a metodologia utilizada para coleta e análise, condizente com as normas vigentes.

**Questionamento nº 09:**

**Pergunta:** *“Os usuários potenciais da água dessalinizada deverão ser avaliados quanto aos seus aspectos socioeconômicos e a situação de risco em seus domicílios, sendo também realizadas análises bacteriológicas das águas armazenadas em cada unidade, utilizando kits de avaliação microbiológica para análise de coliformes totais, fecais e salmonela, mínimo detectável de 60 UFC/100 ml. Para fins orçamentário e equalização das propostas, qual a quantidade de pontos/amostras foram previstos?”*

**Esclarecimento:**

Conforme item 3.1.3.1. do termo de referência, os itens da caracterização dos usuários deverão ter representatividade mínima de 20% das famílias das comunidades.

**Questionamento nº 10:**

**Pergunta:** *“No item 3.1.1. ETAPA 01 DO DIAGNÓSTICO, do Anexo I (Termo de Referência), consta que foram realizados 49 (quarenta e nove) diagnósticos para o PAD, e devem ser levados em consideração para as próximas etapas do Programa Água Doce. Favor compartilhar para tornar a proposta (técnica e comercial) mais próxima da realidade.”*

**Esclarecimento:**

Os 49 diagnóstico estão disponíveis com a Coordenação Estadual do Programa Água de Minas Gerais, podendo ter acesso aos documentos (não podem ser enviados por terem dados pessoais de membros da comunidade). Contudo a Coordenação do PAD MG esclareceu que o modelo de Diagnóstico a ser preenchido é diferente dos já realizados e constam como anexo A I do Termo de Referência.

**Questionamento nº 11:**

**Pergunta:** *“Deve-se prever verba para obtenção de Certidão / Matrícula atualizada dos imóveis (69), bem como autenticação/reconhecimento de assinatura da documentação necessária, para fins de regularização?”*

**Esclarecimento:**

A previsão é de remessa de informações quanto a necessidade de regularização fundiária, ficando a cargo do Estado, Município e Coordenação Estadual do Programa a devida regularização e não ao Contratado.

**Questionamento nº 12:**

**Pergunta:** *"De acordo com o item 3.1.1.1. Diagnóstico socioambiental (TR), "deverá ser iniciado a partir dos municípios mais críticos de acordo com o ICAA, tendo por base o levantamento de informações técnicas resultado do pré-diagnóstico. Após planejamento de ações em atenção à hierarquia de municípios, e pré-seleção de comunidades que tenham os requisitos mínimos exigidos pelo Programa Água Doce, deve ser iniciada a caracterização das comunidades com base no levantamento de informações em campo, conforme descrição detalhada abaixo". Entendemos que, após completar as 230 (duzentas e trinta) locais, o diagnóstico será finalizado, mesmo que ainda se tenha o levantamento preliminar de outras, correto?"*

**Esclarecimento:**

Serão os 230 (duzentos e trinta) diagnósticos nas comunidades indicadas pela Coordenação Estadual do PAD MG, contudo finaliza com a Entrega do Relatório final.

**Questionamento nº 13:**

**Pergunta:** *"Consta no TR que "Nas visitas às prefeituras, a equipe deve utilizar o folder do Programa enfatizando os sistemas de dessalinização". A elaboração, impressão e entrega à equipe técnica que fará as atividades de campo será de responsabilidade da SEMAD? Caso contrário, qual o formato, especificações de papel e quantidade a ser produzida?"*

**Esclarecimento:**

O material gráfico de entrega as prefeituras e reuniões ficam a cargo da Contratante, que será fornecido em momento oportuno.

**Questionamento nº 14:**

**Pergunta:** *"Deve-se prever profissional e equipamentos de medição de precisão (Agrimensura / Topografia) para os terrenos em que serão propostos os projetos de dessalinização?"*

**Esclarecimento:**

Cota do terreno do poço, cota da boca do poço. Cota do topo da caixa d'água, comprimento da tubulação que sai da bomba submersa e chega até o topo da caixa d'água. Desta forma, qualquer profissional da equipe que contenha habilitação técnica para levantamento destas informações básicas poderá executar.

**Questionamento nº 15:**

**Pergunta:** *"Consta no item 3.1.10 do TR que "A CONTRATADA fornecerá, no local da obra, a instalação física de apoio em área compatível para acomodação da equipe técnica e equipe administrava". É obrigatório montar uma base na região? Por serem apenas 2 (duas) etapas de campo, em momentos*

*distintos e numa área bem ampla, a experiência nos mostra que a acomodação em hotel, inclusive pela dinamicidade dos trabalhos de campo, se mostra assertiva.”*

**Esclarecimento:**

Existe a previsão de local para realização das atividades operacionais e administrativas.

**Questionamento nº 16:**

**Pergunta:** *“Deve ser apresentada planilha de custo aberta? Se sim, fineza disponibilizar o modelo (a composição completa que resultou na valor estimado para a licitação: R\$ 2.630.510,00) para fins de equalização e julgamento futuro no certame.”*

**Esclarecimento:**

Os preços a seres apresentados devem seguir o Anexo nº VII - MOD. DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS, que foi o modelo utilizado na pesquisa de preços do processo.

**Questionamento nº 17:**

**Pergunta:** *“É possível fazer o protocolo dos envelopes até o dia 10 de Junho por SEDEX, ou devemos ir pessoalmente protocolar? Se sim, como seria esse procedimento?”*

**Esclarecimento:**

O Item 6 do Edital traz que:

**“(...)deverão ser protocolizados até o dia **10 de junho de 2020, das 09h00min às 16h00min, no Protocolo do Prédio Gerais** - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG - em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados como **SIGILOSOS(...)**”**

Não há a necessidade do representante da empresa ir pessoalmente ao endereço de protocolo informado no Edital.

Pode ser feito o envio das propostas, conforme exigências, pelos correios de modo que os documentos cheguem ao endereço de protocolo até a data e horário limites. Sendo assim, não serão aceitos comprovantes de envio pelos correios ou propostas que chegarem posteriormente ao exigido no Edital - dia **10 de junho de 2020**.

**Questionamento nº 18:**

**Pergunta:** *“-É necessária a presença física de algum profissional da empresa (seguindo as recomendações do edital) no dia 15 de Junho, para a abertura dos envelopes?”*

**Esclarecimento:**

Segundo o item 5 - DO CREDENCIAMENTO do Edital:

**“5.1.4 A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação do PROPONENTE, mas impedirá o seu respectivo representante de se manifestar, bem como de praticar qualquer outro ato inerente a esta LICITAÇÃO.**

5.1.5 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal do PROPONENTE somente poderão participar da sessão como ouvintes, não podendo consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes à LICITAÇÃO.”

Visto isso, não é critério de inabilitação ou desclassificação a falta de um representante legal da empresa licitante, contudo ao escolher somente entregar as propostas e não participar da sessão a empresa renuncia ao seu direito de participar dos outros atos inerentes a licitação, como a interposição de recurso.

Informamos que para a sessão de presencial será disponibilizado álcool em gel para higienização e os participantes serão acomodados no local de forma a respeitarem a distância de segurança.

Pedimos somente aos licitantes que respeitem a LEI ESTADUAL 23636, DE 17/04/2020, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 17.332, DE 16 DE ABRIL DE 2020, e utilizem máscaras faciais de proteção durante toda a sessão.

#### **Questionamento nº 19:**

**Pergunta:** *“Gostaria de solicitar informação quanto ao valor máximo de proposta referente ao edital da Concorrência 01/2020 - Diagnóstico socioambiental e técnico do Programa Água Doce. No Termo de Referência (página 20), temos o valor de referência de R\$ 2.630.510,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e dez reais) No final do cronograma financeiro (página 21) temos os valores por etapa, que somados são R\$ 2.009.793,00 (dois milhões, nove mil, setecentos e noventa e três reais). Qual é o valor máximo para proposta do presente edital?”*

#### **Esclarecimento:**

A informação correta está no item 3.1.10 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do edital:

"O valor de referência conforme Mapa de Preços é R\$ 2.630.510,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e dez reais).".

Iremos soltar a errata do Edital.

#### **Questionamento nº 20:**

**Pergunta:** *“Consta no TR que “As análises laboratoriais dos parâmetros físico-químicos das fontes hídricas que abastecem as localidades, incluindo o permeado e concentrado, quando houver sistema de dessalinização (dessalinizador) em funcionamento, deverão estar em conformidade com os parâmetros deste TERMO DE REFERÊNCIA e atender à Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade”. Dúvida: Em qual etapa será realizada a análise do permeado e concentrado, quando houver sistema de dessalinização (dessalinizador) em funcionamento? Para fins orçamentário e equalização das propostas, qual a quantidade de pontos/amostras foram previstos?”*

#### **Esclarecimento:**

Só ocorrerão análises de concentrado após a finalização das obras de implantação dos sistemas, ao finalizar a fase 2, que não é objeto deste processo licitatório.

#### **Questionamento nº 21:**

**Pergunta:** *“O Diagnóstico dos usuários (item 3.1.3.1. Do TR) – Etapa 03, será feito apenas nas 138 (cento e trinta e oito) localidades selecionadas na Etapa 02? Ou seja, deve-se prever 2 (dois) Momentos/Campanhas de Campo para Diagnóstico: 1) ETAPA 01 DO DIAGNÓSTICO com o alvo de 230 localidades; 2) ETAPA 03 DO DIAGNÓSTICO com o alvo de 138 localidades?”*

**Esclarecimento:**

A caracterização dos usuários prevista no item 3.1.3.1. deverá ser feita para as 138 comunidades selecionadas, devendo abranger uma representatividade de 20% das residências de cada comunidade. O diagnóstico das 230 comunidades e a caracterização dos usuários são dois momentos distintos.

**Questionamento nº 22:**

**Pergunta:** *“Qual a descrição e composição do kit de avaliação microbiológica foi considerado para atender o previsto no item 3.1.3.1. Diagnóstico dos usuários “Os usuários potenciais da água dessalinizada deverão ser avaliados quanto aos seus aspectos socioeconômicos e a situação de risco em seus domicílios, sendo também realizadas análises bacteriológicas das águas armazenadas em cada unidade, utilizando kits de avaliação microbiológica para análise de coliformes totais, fecais e salmonela, mínimo detectável de 60 UFC/100 ml”?”*

**Esclarecimento:**

Esta atividade é a cargo da coordenação estadual e não pela empresa contratada.

**Questionamento nº 23:**

**Pergunta:** *“Na oportunidade, e, tendo em vista o momento delicado que se instalou no país e não está permitindo obter todas as informações e documentos necessários para compor o processo licitatório (visto que nossos especialistas não residem todos no município sede da empresa, e, com limitações severas quanto ao isolamento e distanciamento social, estamos com dificuldades em autenticar documentos e despachar), propomos (pelo interesse da administração e, até mesmo da proteção à vida) que o processo seja adiado.?”*

**Esclarecimento:**

Com relação a Pandemia de Coronavírus, informamos que para a sessão de presencial será disponibilizado álcool em gel para higienização e os participantes serão acomodados no local de forma a respeitarem a distância de segurança.

Pedimos somente aos licitantes que respeitem a LEI ESTADUAL 23636, DE 17/04/2020, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 17.332, DE 16 DE ABRIL DE 2020, e utilizem máscaras faciais de proteção durante toda a sessão.

Para continuação dos atendimentos e serviços considerados essenciais, devem-se tomar todas as medidas de segurança estabelecidas conforme Lei 23.636/2020. Lembrando que nesse momento devemos buscar garantir o acesso a água potável, bem essencial à vida.

**Conclusão**

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,

**Comissão Especial de Licitação**

**Designada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR Nº2.956, 03 DE ABRIL DE 2020**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristine de Faria Gomes, Diretor(a)**, em 05/06/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO DE FREITAS, Assessor**, em 05/06/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Souza Lima, Servidora**, em 05/06/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15020067** e o código CRC **D3C13732**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000315/2020-51

SEI nº 15020067

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900